



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL - CGAO



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 13/2014 - INMET, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL,
REPRESENTADA PELO INSTITUTO
NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET E
A EMPRESA PLANSUL – PLANEJAMENTO
E CONSULTORIA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, localizado no Eixo Monumental, Via S/1, Setor Sudoeste, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor Dr. [REDAZIDO], no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VI do artigo 44, do Regimento Interno do Inst. Nacional de Meteorologia, instituído pela Portaria nº 19 de 12.01.2006, com retificação publicada no DOU de 19.01.2006, e a Empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.533.312/0001-58, neste ato representada pelo Senhor [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO] e cédula de identidade profissional nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 13/2014, visando à adequação dos créditos orçamentários ao exercício de 2016, nos termos que se seguem:

TERMO DE APOSTILAMENTO: nº 003

CONTRATO N.º: 13/2014

PROCESSO N.º: 21160.000435/2013-14

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET

CONTRATADA: PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados nas áreas de: apoio administrativo, operacional e de serviço técnico – especializados, na sede e em outras dependências do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET na cidade de Brasília – DF, como em outros Estados, nos termos e condições constantes no presente contrato e seus anexos.

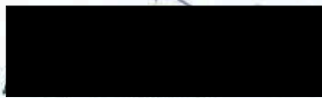
1. Visa o presente apostilamento a adequação orçamentária para o exercício de 2016 do contrato nº **13/2014** firmado entre o **Instituto Nacional de Meteorologia – INMET** e a empresa **Plansul – Planejamento e Consultoria Ltda** com base nas informações lançadas nos autos do processo 21160000435/2013-14, segundo as condições e requisitos previstos no *caput* artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Orientação Normativa nº 35 de 13 de dezembro de 2011.

2. Para o exercício de 2016 as despesas estão estimadas em **R\$ 9.555.898,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, e ficarão sob responsabilidade do Orçamento Geral da União. Classificado no Programa de Trabalho 22101.20545207721610001 – Produção e Divulgação de Informações



Meteorológicas – INFORMET e no Programa de Trabalho 22101.20545207721610001 - Operacionalização dos Serviços Meteorológicos - OPERAMET, no Elemento de Despesa 33390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e ficarão à conta de recursos que forem certificados pela COF/SPOA ao INMET, para pagamento do objeto dos serviços descritos na Cláusula Primeira objeto do presente Contrato.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.



Diretor/INMET



Representante/PLANSUL